



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 036/2022.

Altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal 1.372 de 15 de abril de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.372 de 15 de abril de 2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, mediante repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 50,00 por tonelada de frutas produzidas, destinados ao custeio de parte do transporte das referidas frutas produzidas pelos Produtores Rurais de Tupandi."

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 19 de maio de 2022.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



*prod. 57/22
20.05.22
mar*



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 036, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 036/2022, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.372 de 15 de abril de 2016, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, conceder um valor maior no repasse ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi, com objetivo de viabilizar e incentivar os nossos produtores Tupandiense com o frete das frutas produzidas no município.

Uma forma de valorizar o homem do campo que gera emprego renda junto ao nosso município bem como na arrecadação de nossa receita.

Passamos por momentos difíceis onde todos nós fomos impactados com a pandemia mundial da covid-19, mas junto, ainda ocorreram efeitos climáticos que prejudicaram ainda mais a nossa produção primária, em decorrência da estiagem. Entretanto, conseguimos superar alguns desafios impostos pelo conjunto de fatores hora mencionados, principalmente de ações solidárias e coletivas, de soluções criativas individuais e do suporte de políticas públicas.

Em razão disso, a Administração Municipal tem o objetivo incentivar proporcionando maior atenção para com os produtores Tupandienses, através de políticas públicas de incentivos e viabilidade ao trabalho do campo.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

139 fcu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 11/2022

Data: 19/05/2022

1. Base legal

Art. 16, inciso I da LC 101/2000

2. Eventos

Aumento do auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais por tonelada de frutas produzidas

3. Vigência da despesa

A partir de 2022

4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes

R\$ 1,00

Natureza	2022	2023	2024
Contribuições	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Observações:

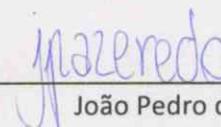
A despesa reflete a projeção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que estimou a produção de 1.800 toneladas de frutas em 2022. O projeto altera o incentivo para R\$ 50,00 por tonelada, ou seja, estimamos R\$ 90.000,00 como contribuição total durante 2022. O valor foi repetido para os próximos exercícios, uma vez que não temos projeção para os anos seguintes.

Apesar da Lei 1.372 estar vigente desde 2016, o último exercício no qual pagamos a contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupandi foi em 2017. Nos exercícios seguintes a Prefeitura prestou o serviço de transporte de frutas durante as safras com caminhão próprio. Ou seja, não havia o custo da contribuição, mas havia o custo de combustível, manutenção do veículo e custeio do servidor motorista. Não possuímos informações de quanto gastamos para ofertar esse serviço, mas é certo que o impacto não será de R\$ 90.000,00, uma vez que não teremos mais o custo do transporte próprio.

5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município	%
2022	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000.000,00	0,23%
2023	R\$ 90.000,00	R\$ 38.482.722,92	0,23%
2024	R\$ 90.000,00	R\$ 39.907.802,22	0,23%

Tupandi / RS, 19 de maio de 2022



João Pedro de Azeredo
Contador Municipal
CRC 99.204/RS

